PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1345
Página 09
Data 24/09/21

LEI Nº 4924/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à **Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati - ANAPCI**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à **ANAPCI,** no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo descriminada, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.234.	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAME	
994 4.4.50.42.00.00 1000	AUXÍLIOS	600.000,00
Total Suplementação:		**600.000,00**

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de setembro de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal